



FACULDADE ASSIS GURGACZ



EDITAL 19/2009 – COOPEX-ETE

O Coordenador de Pesquisa e Extensão da Faculdade Assis Gurgacz – FAG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 23-DG, de 19 de setembro de 2007, em consonância com o Coordenador do Projeto “**Programação de Educação Continuada em Panificação e Desenvolvimento de Novos Produtos**” - vinculado ao Programa UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS: PROJETO DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA EMPRESARIAL na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e Considerando o Edital nº 07/2008 – Programa Universidade sem Fronteiras: Extensão Tecnológica Empresarial e o projeto “Programação de Educação Continuada em Panificação e Desenvolvimento de Novos Produtos”.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA A SELEÇÃO DE UMA (01) VAGA REMANESCENTE PARA PROFISSIONAL RECÉM FORMADO EM AGRONOMIA PARA ATUAR POR PRAZO DETERMINADO, DE NOVEMBRO DE 2009 A JANEIRO DE 2010, NO PROJETO “**PROGRAMAÇÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM PANIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS**”, COORDENADO PELO PROFESSOR DERMÂNIO TADEU LIMA FERREIRA.

1. Quanto à vaga para Bolsista Recém-Formado:

O presente edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga remanescente, para atuar em atividades de extensão junto ao projeto de Modalidade: Inovação Tecnológica em Empreendimentos Existentes, sob o título: Programação de Educação Continuada em Panificação e Desenvolvimento de novos Produtos.

Art. 1º - O bolsista Agrônomo, aprovado no processo de seleção previsto neste edital, desempenhará sua função cumprindo carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, recebendo bolsa no valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) mensais.

Art. 2º - O bolsista aprovado desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a coordenação da COOPEX - Coordenação de Pesquisa e Extensão; do Coordenador do Projeto professor Dermânio Tadeu de Lima e de seu orientador na área de formação:

- I. Reuniões e visitas técnicas para realização de cursos, palestras;
- II. Elaborar cronograma, programação de cursos e projetos de pesquisa;
- III. Desenvolvimento de novos produtos a base de farinha de trigo;
- IV. Treinamentos dos estagiários;
- V. Organização das aulas, matrículas e agendas dos cursos;
- VI. Relatórios mensais sobre o andamento dos cursos;
- VII. Organização de pesquisas com os alunos sobre a qualidade dos cursos;
- VIII. Organização das listas de presenças, notas e certificados;
- IX. Outras necessidades eventuais referentes ao projeto.

Art. 3º - Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga de bolsista candidato RECÉM FORMADO em Agronomia de instituição de ensino superior do Paraná, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I – Graduado há, no máximo 02 (dois) anos, a contar da data de sua colação de grau;
- II - Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- III – Não receber qualquer tipo de bolsa;
- IV – Ter experiência em qualidade de farinha e panificação de no mínimo 03 meses.

Art. 4º - São documentos exigidos para inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição, anexando fotocópia dos seguintes documentos:

- a. Diploma e histórico da Graduação;
- b. Carteira de Identidade;
- c. Curriculum Vitae com comprovantes (em anexo);
- d. Declaração de que preenche os requisitos constantes no art. 3º (I – Não possuir qualquer vínculo empregatício; II – Não receber qualquer tipo de bolsa) ;
- e. 01 (uma) Foto 3 x 4 recente.

2. Das inscrições:

Art. 5º - As inscrições deverão ser feitas no Protocolo da FAG – FACULDADE ASSIS GURGACZ (bloco I) – Av. das Torres, 500, Bairro FAG – Cascavel – PR, **no período de 09 a 12 de novembro de 2009, no horário das 08h00min às 12h00min, das 13h30min às 17h30min**, mediante apresentação da documentação exigida.

Parágrafo Único - Não haverá taxa de inscrição.

3. Da avaliação:

Art. 6º - Os candidatos devidamente inscritos e aprovados na análise da documentação exigida por este edital, ficam convocados para o processo seletivo a se realizar no dia 13 de novembro de 2009, as 08h00, na sala 1318, localizado no bloco I, da Faculdade Assis Gurgacz e na entrevista no dia 13 de novembro de 2009, as 16h00, no mesmo local:

I. Análise da documentação de inscrição, conforme especificações deste edital (eliminatória);

II – Prova que valerá 5,0 pontos;

III – Análise de Curriculum Vitae que valerá 3,0 ponto;

IV – Análise do Historio Escolar que valerá 1,0 ponto;

V – Entrevista que valerá 1,0 ponto.

§ 1º - A prova dissertativa dos candidatos às vagas de bolsistas consistirá em 10 perguntas nos seguintes temas:

I – Análises reológicas.

II – Produção de pães, massas e biscoitos;

III – Qualidade de farinha e Panificação.

Art. 7º - A prova escrita terá duração de 02 (duas) horas.

§ 1º - Os candidatos deverão comparecer no dia da prova portando sua Carteira de Identidade, com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência sendo vedado o ingresso, em qualquer hipótese, após o horário estipulado.

§ 2º - Será excluído do processo de seleção o candidato que:

a) For surpreendido, durante a realização da prova, conversando com outro candidato ou utilizando livros, notas ou impressos não permitidos.

b) Ausentar-se do local da prova sem autorização e acompanhado dos responsáveis pelo processo de seleção.

Art. 8º - O candidato que não obtiver a **nota igual ou superior a 3,0 (três)** na prova escrita, estará Automaticamente desclassificado.

§ 1º - O resultado da prova escrita será divulgado no site da Coordenação de Pesquisa e Extensão, www.fag.edu.br/coopex, no dia 16 de novembro 2009, a partir das 09h00min.

Art. 9º - Na hipótese de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior nota na entrevista e análise do histórico escolar do curso de formação.

4. Do resultado final:

Art. 10º - A relação dos candidatos aprovados constará de Edital em site oficial da FAG/COOPEX (www.fag.edu.br/coopex) no dia 16 de novembro de 2009, a partir das 09h00min.

5. Dos recursos:

Art. 11º - Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão da Seleção. Cascavel, 06 de novembro de 2009.

ROSIMAR BAÚ
COORDENADOR DE PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO I

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO – COOPEX

FORMULÁRIO 01 – DECLARAÇÃO DO RECÉM-FORMADO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) aluno(a) candidato à Bolsa do Projeto:

--

1.2. Formado em:

1. Endereço:
2. RG:
3. CPF:
4. Telefone:

1.3. Período de vigência da Bolsa (mês/ano):

--

Eu, acadêmico(a) acima identificado(a), declaro à FAG – Faculdade Assis Gurgacz e a quem possa interessar que não mantenho qualquer vínculo empregatício, não recebo qualquer modalidade de Bolsa, possuo disponibilidade de tempo para dedicar 40 (quarenta) horas _____ semanais _____ ao Projeto:

_____:

e, se contemplado(a) com a Bolsa, concordo com os deslocamentos necessários durante o desenvolvimento do trabalho de campo, durante a sua vigência. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não-cumprimento dos termos acima especificados implica no cancelamento da Bolsa a mim concedida, bem como no impedimento da concessão de outras bolsas futuras.

2. LOCAL/DIA/MÊS/ANO:

--

3. ASSINATURAS DO(A) PROFISSIONAL RECÉM-FORMADO:

--

ANEXO II

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO – COOPEX

FORMULÁRIO 02 – FICHA DE INSCRIÇÃO – RECÉM-FORMADO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Projeto:

--

1.2. Nome do Candidato recém-formado:

--

5. Endereço: Rua:	Cidade/UF:
Complemento:	CEP:
6. RG:	
7. CPF:	
8. Data de nascimento:	
9. Telefone (residencial):	
10. Telefone (celular):	
11. E-mail:	

1.3. Formado no Curso de:

--

1.4 Nome da Instituição:

--

1.5. Data da colação de grau ou do certificado de conclusão do curso:

--

2. ASSINATURAS

a) Da Orientadora:

b) Do(a) Bolsista:

ANEXO III

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO – COOPEX

FORMULÁRIO 03 – TERMO DE COMPROMISSO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Projeto:

1.2. Nome do Candidato recém-formado:

1.3. Formado em:

1.4. Data da colação de grau ou do certificado de conclusão do curso:

1.5. Vinculação da Bolsa:

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o(a) Bolsista acima identificado(a), tendo sido contemplado com 01 (uma) Bolsa do

compromete-se, expressamente, a respeitar integralmente todas as condições constantes de trabalho, enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de perda da bolsa, sem que daí resulte qualquer direito à reclamação ou indenização da parte dos mesmos.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente TERMO é firmado pelo Bolsista

1.6. Local/Dia/Mês/Ano:

2. ASSINATURAS

a) Da Orientadora:

b) Do(a) Bolsista:

